



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

PARECER Nº 1057/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 29/08/2014, PÁGINA 81, COLUNA 02.

PARECER CONJUNTO Nº 1172/2014, DAS COMISSÕES DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 10/09/2014.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2014, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.

PARECER CONJUNTO Nº 1172/2014 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 237/14.

De autoria do nobre Vereador Marco Aurélio Cunha, o presente projeto de lei denomina VICTOR MALZONI a Rua sem denominação que interliga a Rua Joaquim Floriano, na junção desta com a Rua Iguatemi, à Avenida Horácio Lafer, altura do numeral 181, Bairro Itaim Bibi, Distrito de Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros e dá outras providências.

Segundo o autor, a proposta tem como objetivo homenagear Vitor Malzoni por suas obras e ações meritórias e relevantes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, com aprovação de substitutivo.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considera a proposição adequada às normas urbanísticas, razão pela qual se posiciona favoravelmente ao projeto de lei, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, reconhecendo o mérito da proposta, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, posicionando-se favoravelmente à sua aprovação, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 09/09/2014.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Andrea Matarazzo – PSDB
José Police Neto – PSD
Nabil Bonduki – PT
Toninho Paiva – PR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Claudinho de Souza – PSDB
Edir Sales – PSD
Reis – PT
Jean Madeira – PRB
Noemi Nonato – PROS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Aurélio Nomura – PSDB
Laércio Benko – PHS
Jair Tatto – PT
Paulo Fiorilo – PT
Ricardo Nunes – PMDB

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2014, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.